**INTRODUÇÃO**

Em referência a Resolução do Banco Central do Brasil nº 4.327 de 25 de abril de 2014, e para melhor atendermos os requisitos da mesma, descrevemos a seguir nossa, “Política de Responsabilidade Socioambiental- PRSA”, levando em conta nossa estrutura operacional, produtos, porte e perfil de nossa Instituição, entendendo assim, estar em conformidade com o teor descrito na referida resolução:

**Alta Administração** – Responsável pela aprovação e revisão periódica da Política de Responsabilidade Socioambiental - PRSA de acordo com as normas vigentes, assegurando estrutura devidamente apropriada para suas atividades.

**Diretor Responsável** – Devidamente cadastrado no sistema do Banco Central do Brasil, onde representará a Instituição pela conformidade e cumprimento no que se refere a Res. Nº 4.327 de 25/04/2014.

**1.    PRINCÍPIOS BÁSICOS**

- Adequar a Instituição a prática de sustentabilidade Social;

- Ética, transparência, responsabilidade nas decisões e atividades da DIBRAN DTVM LTDA;

- Garantir dignidade em ambiente de trabalho para homens e mulheres, sem discriminação, com remuneração justa, segurança, condições de salubridade, erradicação do trabalho escravo;

- Política de conhecimento nas parcerias com as empresas em relação aos direitos humanos, condições trabalhistas e futuros impactos ambientais, excluindo qualquer tipo de atos que promovam violações dos direitos humanos;

- Respeitar o meio ambiente e contribuir para sua sustentabilidade em todo o mundo.

**2. NOSSA ATUAÇÃO**

A DIBRAN DTVM LTDA dentro de seu porte e perfil operacional, considera sua atuação de baixo impacto a natureza, portanto, nossas ações logicamente possuem alcance limitado.

Para com os colaboradores e parceiros, somente com muita disciplina, educação e incentivo as boas práticas, chegaremos a resultados satisfatórios e benéficos para com toda sociedade.

* - **Formas de Responsabilidade Socioambiental em nossa instituição:**

Toda e qualquer forma de comunicação entre a Instituição, clientes e Fornecedores, são enviados de forma eletrônica, como por exemplo:

- Notas de corretagens;

- Extratos diário-mensais;

- Comunicados;

- Informações, legislações e regras de atuação, disponibilizados em nossa pagina na internet, reduzindo de forma considerável o consumo de papel e tinta, etc...

Assim nossa Instituição em cumprimento as disposições da Resolução CMN 4.327 de 25 de Abril de 2014, adotou estrutura apropriada, políticas, processos, procedimentos operacionais adequado para suas necessidades, com o objetivo de identificar, mitigar e antecipar necessidades futuras decorrente de possíveis mudanças nas condições internas e externas da Instituição.

A Alta Administração, totalmente voltada ao processo definiu e aprovou a políticae a estrutura disponibilizando recursos humanos e materiais para o devido andamento das atividades relacionadas à Responsabilidade Socioambiental - PRSA, divulgando aos seus clientes, colaboradores e demais partes interessadas em seu site na rede mundial de computadores.

1. **Organograma**

**DIRETOR PRESIDENTE**

**Luiz Carlos Zapparoli**

**GESTOR DE RISCOS**

**Gelson Luiz Corrêa da Silva**

**GESTOR DE CONTROLES INTERNOS**

**Gelson Luiz Corrêa da Silva**

**AUDITORIA INTERNA** *FINAUD* **E EXTERNA BINAH**

**Finaud e Nar**

**GESTORES OPERACIONAIS**

**Paulo Cezar Zapparoli**

**Luiz Carlos Zapparoli**

**COMITÊ DE CONTROLES INTERNOS**

**Carlos Luiz Zapparoli**

**Luiz Carlos Zapparoli**

**Paulo Cezar Zapparoli**

**Gelson Luiz Corrêa da Silva**

**ÁREA DE VALIDAÇÃO**

A Política Institucional de Responsabilidade Socioambiental PRSA, está sujeita à efetiva e abrangente Auditoria Interna, cuja atuação é independente, isenta e autônoma.

Nesse sentido, a Auditoria Interna poderá aconselhar ou até mesmo contestar e/ou apoiar as implementações da Política de Responsabilidade Socioambiental -PRSA , sem tomar como sua responsabilidade, a qual é atribuída à própria Política.

Além do trabalho conjunto de monitoração, a Auditoria Interna deve realizar revisões regulares com o objetivo de avaliar o ambiente de controle, testar a eficácia dos procedimentos implementados e assegurar que as atividades estão sendo conduzidas em conformidade com a Política Institucional.

**ACOMPANHAMENTO DAS MUDANÇAS LEGAIS:**

Atribuição da área de Compliance pela divulgação e informação à Alta Administração, das mudanças na Legislação vigente e o impacto em nossa instituição.